

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 56/2021.
 Nº Processo: 23068.042523/2021-87.
 Dispensa. Nº 117/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
 Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração no valor global do contrato. Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 4/2018.
 Nº Processo: 23068.022084/2017-18.
 Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 00.776.218/0001-32 - AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 4.599,75. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 23068.022084/2017-18.
 Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 24.618.889/0001-33 - RODRIGO ELY MAINARDI ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 2.120,58. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153048 - RC/UFES

Número do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 23068.022084/2017-18.
 Pregão. Nº 3/2018. Contratante: RESTAURANTE CENTRAL DA UFES. Contratado: 24.618.889/0001-33 - RODRIGO ELY MAINARDI ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda - da vigência e da eficácia, e o reajuste contratual, previsto na cláusula sexta - reajuste do contrato original. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 2.120,58. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 107, DE 13 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
 1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Zootecnia	Graduação em Zootecnia e Mestrado nas áreas de conhecimento: Zootecnia, Ciências Veterinárias e Ciência Animal.

Endereço: Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29.500-000. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.zootecnia.alegre@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Desenho e pintura	Graduação: Educação Artística ou Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais ou Bacharelado em Artes Visuais. Pós-Graduação: Mestrado em Artes; ou Arquitetura e Urbanismo; ou Arte Contemporânea; ou Arte e Cultura Visual; ou Arte e Design; ou Arte e Educação; ou Artes, Cultura e Linguagens; ou Artes Visuais; ou Belas Artes; ou Criação Artística; ou Cultura Visual; ou Design; ou Educação, Arte e História da Cultura; ou Educação Artística; ou Estudos Avançados em Produção Artística; ou Estudos Contemporâneos das Artes; ou Educação.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: defa_ufes@yahoo.com.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA